

## **Despacho N.º 05/2024**

### **Alteração ao Artigo 9.º - Apreciação Formal das Candidaturas**

Concurso interno para a categoria de Professor Coordenador do IPAM Porto na Área disciplinar de Ciências Empresariais (340)

#### **Considerando:**

1. A necessidade de ajustar o prazo de comunicação aos candidatos do despacho de admissão ou não admissão ao concurso (Edital 1/2024);
2. A importância de garantir a clareza e a transparência do processo seletivo;
3. A data limite regulamentada para a comunicação dos resultados referidos em 1., estabelecida para o dia 14 de junho de 2024.

#### **Determino:**

Relativamente ao Artigo 9.º Apreciação formal das candidaturas, que:

1. O secretário do concurso comunica aos candidatos, no prazo de dez dias úteis após a conclusão do prazo de apresentação de candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.
2. **Excecionalmente, para o presente concurso, a comunicação do despacho de admissão ou não admissão será realizada até o dia 14 de junho de 2024.**

#### **Justificação:**

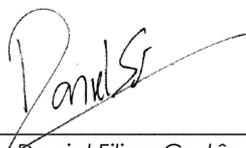
A alteração proposta visa adequar o prazo de comunicação das decisões sobre as candidaturas ao cronograma específico deste concurso. Estabelece-se, de forma excecional, a data de 14 de junho de 2024 como limite para a comunicação do

despacho aos candidatos, garantindo-se, assim, a clareza e previsibilidade do processo.

Este despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 14 de maio de 2024

Diretor do IPAM Porto



*(Professor Doutor Daniel Filipe Cortês Pereira e Sá)*